

# INTRODUÇÃO

A ampliação do campo do saber, notadamente pelas descobertas científicas, biotecnológicas, pela difusão da cultura, do diálogo internacional e da globalização econômica, fez com que novos questionamentos surgissem neste novo século.

O biofuturo se aproxima, e assim, convidamos para uma jornada onde serão abordados os principais contornos dos temas que permeiam o debate bioético e o desenvolver do biodireito em face do desenvolvimento da biotecnologia, que trouxe novos dilemas para os debates contemporâneos.

A pessoa humana é valorizada pelos princípios bioéticos, em face de sua personalidade e dignidade; vem inserida no centro do ordenamento constitucional, civil, penal, ambiental e dos direitos humanos.

Nesse contexto, imprescindível se torna o estudo da bioética – sua definição e campo de atuação -, do biodireito, da biotecnologia – sua definição e aspectos técnicos.

Além destes discorreremos sobre as várias teorias que procuram definir o inicio da vida, a natureza jurídica do embrião, a questão da esterilização de seres humanos e do aborto – em face da valorização da vida e aqui surge, o debate acerca da interrupção ou não da gestação de fetos anencéfalos -, os direitos do nascituro; as pesquisas com células tronco – adultas ou embrionárias? o desenvolvimento da clonagem terapêutica e reprodutiva e seus desdobramentos, o transplante de órgãos e tecidos, a transfusão de sangue e a questão religiosa; a segurança alimentar e os organismos geneticamente modificados; a dignidade humana em face da terminalidade da vida.



Enfocaremos também os aspectos personalíssimos da sexualidade humana, tendo em vista a identificação da pessoa natural, sua identidade de gênero e orientação sexual, realizando ainda uma reflexão sobre sua inserção social, notadamente na formação da família.

Discorreremos ainda sobre a filiação e as técnicas de reprodução humana assistida, seus desdobramentos na esfera cível e constitucional, tendo em vista o conflito que o tema produz entre os diversos direitos dos envolvidos, seus interesses ou necessidades, visando sempre a valorização do ser humano em sua rica diversidade.

### **-Biodireito, bioética e biotecnologia**

A evolução das ciências, da tecnologia, dos costumes fez imperioso o estudo da bioética e do biodireito. Pois os diversos experimentos saíram da esfera da ficção científica e aportaram na realidade social, trazendo com isso riscos e benefícios a todos.

Trata o biodireito de temas essencialmente ligados à vida e às relações sociais.

Ocupa-se a biotecnologia da aplicação dos processos biológicos visando a produção de materiais e novas substâncias para uso industrial, medicinal, farmacológico, entre outros.

Do questionamento sobre os reais benefícios que esses avanços, e sua utilização, trarão efetivamente para a humanidade, defluem muitos questionamentos bioéticos.

Como temas recorrentes na agenda atual de discussões e pesquisas, podemos apontar:

- Possibilidade de codificação e alteração do patrimônio genético. A manipulação gênica (isolamento de determinados genes que indicam a presença de diversas patologias, a determinação da paternidade, a identificação da pessoa natural, a exploração dos alimentos transgênicos, a utilização terapêutica de células tronco, a reprodução humana assistida, entre muitos outros).

- Pesquisa científica com corpo humano.

- Revolução biotecnológica (envolvendo a genômica, a biologia molecular e a engenharia genética – inclusive referente ao meio ambiente).

- fissão nuclear: a produção de energia, e seus reflexos no meio ambiente.

Podemos apontar os seguintes temas como bastante relevantes para o debate bioético na contemporaneidade:

O **direito à vida** desde o seu momento inicial – a concepção, passando pela gestação, o nascimento, até o seu momento final – a morte, que são regulados pelas leis (cíveis e penais);

**A relação dos direitos da personalidade e dos direitos humanos com o biodireito**, em questões que envolvem basicamente: a determinação da identidade genética do ser humano, as questões envolvendo a sexualidade humana – determinação da identidade de gênero, da orientação sexual, da determinação jurídica do sexo, a cirurgia de transgenitalização. Abrangem também a reprodução humana assistida

(determinando a paternidade e a maternidade/ ou criam conflitos para tanto – individualização da pessoa natural, mães em idade avançada, mães substitutas, inseminação artificial post

mortem), criação de bancos de material genético, embriões humanos criopreservados, o aborto.

**O direito patrimônio genético**, à terapêutica, o desenvolvimento da pesquisa, o mapeamento sequencial do genoma humano - intimamente ligado às questões envolvendo a eugenio (mormente no que tange às experiências com seres humanos), a utilização do DNA recombinante para alterar o patrimônio genético do cidadão, criação de bancos de material genético ou bancos de DNA, com fins de **pesquisa** (Banco Nacional de pacientes com câncer de mama, da Fiocruz ou Banco Nacional para desordens do SNC, da Genset; **Banco de diagnósticos**, obtido a partir do DNA de pessoas com suspeita de certas moléstias ou seus familiares; **Bancos de dados de DNA**; **Bancos de tecidos**.

**O equilíbrio do meio ambiente** – respeitando a biodiversidade, a exploração farmacológica e **a segurança alimentar**.

Esse aumento da difusão da tecnologia sobre o corpo e a mente, impõe a necessidade de um diálogo amplo, livre e democrático na comunidade científica geral, tendo em vista a qualidade de vida e o respeito à dignidade da pessoa humana – cânnone constitucional – presente no art 1º, III da CF. (dos princípios fundamentais).

Criou-se outrossim uma renovação no modo de agir e decidir das partes envolvidas com a ciência médica e biológica:

- A socialização do atendimento médico, com o consequente surgimento de novos padrões de conduta na relação médico-paciente., do atendimento em massa, da democratização da medicina;

- A universalização da saúde;
- A medicalização da vida (aumento das especialidades médicas);
- Emancipação do paciente: necessidade do consentimento informado;
- Criação e o funcionamento de comitês de ética hospitalar e comitês de ética para pesquisas em seres humanos;

“Nunca a humanidade teve tanta responsabilidade para com o seu próprio futuro”, e assim necessitamos de uma ética que ultrapasse os interesses individuais, puro e simples, e abra perspectivas de futuro para toda a humanidade.

A necessidade do estabelecimento de um padrão moral universal, o crescente interesse pela ética filosófica e teológica e o consequente entrecruzamento da ética com as ciências da saúde em face do progresso biotecnológico provocou uma radical mudança nas formas tradicionais de agir dos profissionais da saúde, dando uma outra imagem à ética médica, originando um novo ramo do saber, a bioética